



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo 2023-2024

Considerando:

1. Que o hipismo é cada vez mais valorizado, pois, para além de proporcionar momentos de muita diversão, tem inúmeros benefícios físicos, psicológicos e sociais que o diferenciam de outros desportos tradicionais. A relação com o cavalo traz vantagens para o crescimento e desenvolvimento físico e psicossocial da criança, uma vez que o hipismo facilita um conjunto de aprendizagens de uma forma natural e salutar, como por exemplo o equilíbrio e coordenação motora, a socialização, o aumento da atenção e da autoestima, que são posteriormente transferidas para outras áreas do mundo da criança.
2. Que as aulas de equitação como método terapêutico e educacional, contribuem para a eficácia do processo de aprendizagem e para a melhoria da qualidade de vida das crianças com necessidades educativas especiais.
3. Que os movimentos tridimensionais provocados pelos passos do cavalo despertam, no corpo do praticante, inúmeros estímulos sensoriais e neuromusculares que intervêm diretamente no desenvolvimento global e na aquisição de habilidades motoras, que de outra forma seriam mais difíceis de alcançar.
4. A Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo tem vindo a colaborar com o município de Valongo e com os Agrupamentos de Escolas, as Juntas de Freguesia e outras entidades, no sentido de promover o Hipismo e a Hipoterapia, sendo uma mais-valia para a melhoria do Ensino Especial e do Desporto em geral;

Entre,

O **Município de Valongo**, adiante designado por primeiro outorgante, com sede na Avenida 5 de Outubro, 160, 4440-503 Valongo, NIPC 501 138 960, representado neste ato por José Manuel Ribeiro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Valongo;

E

Academia de Formação Equestre e Hipoterapia de Valongo e Campo, Associação sem fins lucrativos, adiante designado por segundo outorgante, pessoa coletiva n.º 513 825 240, com sede na Rua da Mourama, n.º 50, 4440-044 Valongo, neste ato representada por António Miguel Brandão Pereira, na qualidade de Presidente da Associação.

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a cooperação no âmbito da promoção de atividades ligadas ao hipismo, à hipoterapia e a vivências de contacto com animais de quinta, junto de crianças e alunos do concelho de Valongo, quer em contexto escolar, quer em contexto de campo de férias.

Cláusula 2.^a

Objetivos

São objetivos do presente Protocolo:

- a) Promover o gosto pela natureza;
- b) Contribuir para uma consciencialização ambiental e conhecimento da vida e proteção animal;
- c) Promover o contacto com animais de quinta como uma componente essencial de uma educação de qualidade;
- d) Contribuir para a promoção do exercício de uma cidadania mais consciente e mais participativa em torno das questões ligadas ao meio ambiente e ao bem-estar animal;
- e) Promoção de experiências ligadas ao hipismo e à hipoterapia, por forma a contribuir de forma positiva para a socialização e desenvolvimento físico e sensorial dos seus intervenientes;
- f) Promoção de um espaço onde os participantes possam estimular a sua sensibilidade e aptidão para este tipo de atividades;
- g) Criar ambientes saudáveis de ocupação dos tempos livres.

Cláusula 3.^a

Responsabilidades do 1.º outorgante

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Contribuir no valor de **29.000,00€ (vinte e nove mil euros)**, pagos em duas tranches de **14.500,00€ (catorze mil e quinhentos euros)** cada uma, ao segundo outorgante, referentes à dinamização das atividades referenciadas na Cláusula 1.^a.
2. A primeira tranche deverá ser liquidada até dezembro de 2023 e a segunda preferencialmente até setembro de 2024, coincidindo com o final do ano letivo e das férias escolares.

Cláusula 4.^a

Responsabilidades do 2.º outorgante

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Promover atividades no âmbito do programa **TOK'A MEXER VALONGO**, num total de 10 grupos, em 5 semanas, nas instalações da AFEHVC, durante os períodos de interrupção letiva, em articulação com os serviços municipais responsáveis;

2. Promover atividades de **Hipoterapia** aos alunos e alunas com necessidades especiais, mediante solicitação dos agrupamentos de escolas, até ao limite máximo de 8 grupos, definindo-se uma sessão por semana, por escola, durante o ano letivo 2023-2024, tendo-se estimado 30 semanas;
3. Acolher 29 grupos no âmbito do projeto “**A Quintinha Vai á Escola**”;
4. Acolher 12 grupos (2 por agrupamento) no âmbito do projeto a “**Equitação vai à Escola**”.

Cláusula 5.ª

Recursos Abrangidos

Os recursos logísticos, técnicos e financeiros das atividades comuns serão sempre previamente acordados entre os dois outorgantes.

Cláusula 6.ª

Transparência

1 - O segundo outorgante declara, em cumprimento do disposto no artigo 4.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Apoios às Entidades e Organismos que prossigam no Concelho Fins de Interesse Público, que:

- a) Está constituída nos termos da Lei, como consta de documentos existentes no processo;
- b) Prossegue fins de interesse público municipal;
- c) Apresentou Plano de Atividades e Orçamento do ano em que requeiram ou beneficiem de subsídios, isenção do pagamento de taxas ou qualquer tipo de apoio, quando estatutária ou legalmente previsto;
- d) Apresentou os documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior.

2 - O segundo outorgante compromete-se a assegurar ou autorizar a divulgação pública, designadamente através da internet, dos documentos de prestação de contas relativos ao ano imediatamente anterior à concessão do benefício ou apoio;

3- O não cumprimento, por parte do segundo outorgante, do disposto nos números anteriores determina a não concessão ou a suspensão dos apoios ou benefícios requeridos ou concedidos.

Cláusula 7ª

Vigência

O presente Protocolo é válido até ao final de setembro de 2024.

Valongo, 03 de novembro de 2023

Município de Valongo,

(José Manuel Ribeiro)

**Academia de Formação Equestre e Hipoterapia
De Valongo e Campo**

AEHVC
ACADEMIA DE FORMAÇÃO EQUESTRE
E HIPOTERAPIA DE VALONGO E CAMPO
ASSOCIAÇÃO

NIF: 513 825 240

(António Miguel Brandão Pereira)

